



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1550/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se Bairro Nova Zelândia o atual Bairro Granja Maringá, localizado neste Município.

Art. 2º - As atuais ruas passam a ter as seguintes denominações:

ANTIGA DENOMINAÇÃO	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 1	Rua Irineu Foresti
Rua 2	Rua Euclides da Cunha
Rua 3	Rua Vinicius de Moraes
Rua 4	Rua Olavo Bilac
Rua 5	Rua Giacomo Menegasso
Rua 6	Rua Antonio Azevedo Rodrigues

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de outubro de 1991.

  
ADALTON MARTINELLI  
Prefeito Municipal